



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 548**, 08 de abril de 1988.

**Declara de utilidade pública as obras da Paróquia Nossa Senhora das Graças de Vila Nova deste Município.**

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica declarado de utilidade pública as obras da Paróquia Nossa Senhora das Graças de Vila Nova, neste Município.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 1988, 45º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos  
Prefeito Municipal**

Reinaldo J. Alves Costa  
Diretor Dept.º Administração

Livro nº 08  
Publicada em 08/04/1988  
Reg. às fls. nº 164 v